ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 471-GP/2006

Em 29 de Março de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 133.433,99 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) para reforço da programação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assisténcia Social, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.00.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.12.00	**SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.271.01851.065	**CONSTRUÇÃO DE CRECHE**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 133.433,99
	T o t a l	**R$ 133.433,99**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito suplementar Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio com o Governo Federal, conforme Convênio **nº 290/PCN/2005- Ministério da Defesa.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Certifico que este Documento esteve afixado no Quadro Oficial de Aviso, citado através da Lei Municipal nº [illegible]
29-03-2006
Assinatura do Responsável

Palácio 21 de Julho, em 29 de Março de 2006.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal

Av. Desidério Domingos Lopes, 3040 – Bairro João Francisco Climaco – Cep:78939-000
E-mail: gabpmnm@yahoo.com.br - Fone/Fax : 3544 2805